

**Edital Nº 25/2020/PPGPPD**

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado da avaliação dos recursos impetrados após a publicação do edital nº 23/ppgppd/2020.

**DOS RESULTADOS**

1.1. Conforme registrado em ata, a comissão revisora, após avaliar os recursos interpostos ao Edital nº23/PPGPPD/2020 de homologação das inscrições no processo seletivo – turma 2021, regido pelo Edital nº15/PPGPPD/2020, emitiu os seguintes pareceres:

CANDIDATOS(AS)	ANÁLISES	RESULTADOS
BEATRIZ DE LA CRUZ DIAZ FERNANDEZ	- Após leitura do recurso e do projeto enviado no ato da inscrição, constatou-se que a candidata não atendeu item 3.5, alínea b do Edital nº15/2020/PPGPPD. Nessa mesma alínea, o parágrafo 2º deixa claro que: "Candidatos(as) que enviarem os projetos fora da estrutura exigida, com itens faltantes ou com número de páginas superior ao máximo permitido terão a inscrição indeferida". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
CLEONICE SILVA VILLA	- Candidata não atendeu o item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD. E, como reza o item 3.6 do referido edital: "Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados a posteriori". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
FABIAN CAMILO CHAPARRO RAMÍREZ	- Candidato não atendeu o item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD. E, como reza o item 3.6 do referido edital: "Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados a posteriori". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
FABIANE MORELLO STELLA	- Candidata solicita inscrição no processo seletivo sob alegação de falhas no sistema. Após analisar o pedido e as comunicações via e-mail, a comissão teve acesso a análise do funcionamento do sistema de inscrição realizada pelo Setor de Tecnologia de Informação da UNILA a pedido do Presidente da Comissão de Seleção. Na análise do Setor de Tecnologia de Informação não foram identificados problemas no sistema de inscrição, inclusive comprovou-se inscrições realizadas por candidatos entre 23:00 e 23:59 do dia 20/09/2020. Por isso, com base no item 3.9 do Edital nº15/2020/PPGPPD o pedido não será atendido.	Recurso Indeferido
MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	- Candidata solicita inclusão de diploma de segunda graduação. Pedido não atendido com base no item 3.6 do Edital nº15/2020/PPGPPD: "Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados a posteriori". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	- Candidata solicita inscrição no processo seletivo sob alegação de falhas no sistema. Após analisar o pedido, a comissão teve acesso a análise do funcionamento do sistema de inscrição realizada pelo Setor de Tecnologia de Informação da UNILA a pedido do Presidente da Comissão de Seleção. Na análise do Setor de Tecnologia de Informação não foram identificados problemas no sistema de inscrição, inclusive	Recurso Indeferido

	comprovou-se inscrições realizadas por candidatos entre 23:00 e 23:59 do dia 20/09/2020. Por isso, com base no item 3.9 do Edital nº15/2020/PPGPPD o pedido não será atendido.	
TERTULIANO ARISTÓBULO MEDEIROS DE AVELLAR	- Candidato não atendeu o item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD. E, como reza o item 3.6 do referido edital: "Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados a posteriori". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
THAIS DE OLIVEIRA	- Após leitura do recurso e do projeto enviado no ato da inscrição, constatou-se que a candidata não atendeu item 3.5, alínea b do Edital nº15/2020/PPGPPD. As páginas e itens apontados pela candidata não evidenciam a estrutura do projeto solicitado pelo referido edital. Por fim, cabe lembrar que nessa mesma alínea, o parágrafo 2º deixa claro que: "Candidatos(as) que enviarem os projetos fora da estrutura exigida, com itens faltantes ou com número de páginas superior ao máximo permitido terão a inscrição indeferida". (grifo nosso)	Recurso Indeferido
WILME PIRES DIAS	- Após leitura do recurso e do projeto enviado no ato da inscrição, constatou-se que o candidato não atendeu item 3.5, alínea b do Edital nº15/2020/PPGPPD. Nessa mesma alínea, o parágrafo 2º deixa claro que: "Candidatos(as) que enviarem os projetos fora da estrutura exigida, com itens faltantes ou com número de páginas superior ao máximo permitido terão a inscrição indeferida". (grifo nosso)	Recurso Indeferido

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA  
1 de outubro 2020

**PORTARIA Nº 1/2020/ILAESP**

Institui a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA), para o processo seletivo de discentes regulares 2021, Edital nº 03/2020/PPGRI.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria nº 553/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do PPGRI-UNILA, o Edital nº 03/2020/PPGRI e o pedido formalizado pelo referido programa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA), para o processo seletivo de discentes regulares para 2021, conforme Edital nº 03/2020/PPGRI.

Art. 2º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor a Comissão de Seleção mencionada no Art. 1º:

I - Lucas Ribeiro Mesquita;

II - Ramon Blanco de Freitas;

III - Roberta Sperandio Traspadini.

Art. 3º A comissão terá a vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, a critério da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN  
1 de outubro de 2020

---